

2020

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
2º Trimestre de 2020
em números**

2º Trimestre

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 2º trimestre de 2020 em números.

Data: julho de 2020.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 7.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

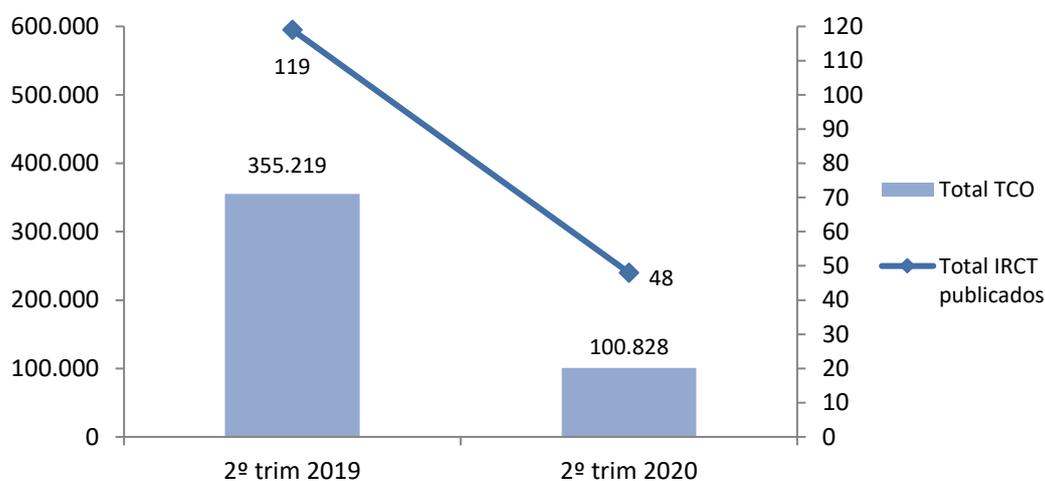
Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 2º trimestre 2020

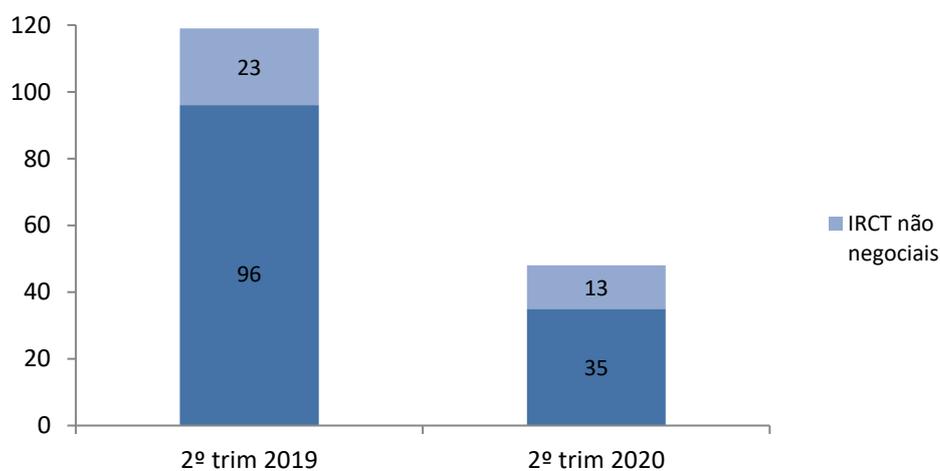
No 2º trimestre de 2020 foram publicados **48** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor inferior ao registado em período homólogo de 2019 – regista-se um decréscimo de 60% de IRCT publicados. O menor número de IRCT publicados reflete-se no número de trabalhadores potencialmente abrangidos que em 2020 são menos de 1/3 dos registados em 2019, 100.828 TCO e 355.219 TCO, respetivamente.

Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos no 2º trimestre de 2019 e 2020



Fonte: DGERT

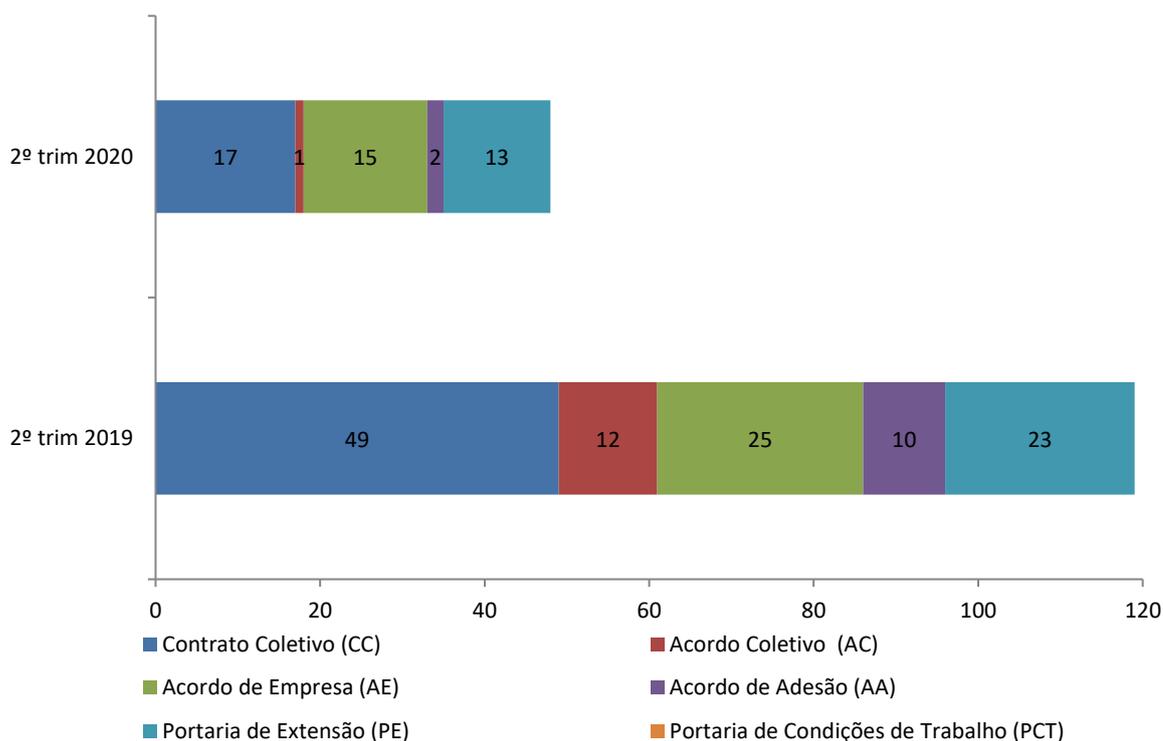
Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados no 2º trimestre de 2019 e 2020



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados 35 são negociais (17 contratos coletivos, 15 acordos de empresa, 1 acordo coletivo e 2 acordos de adesão) e 13 não negociais (portarias de extensão e portarias de condições de trabalho). Os IRCT não negociais, tiveram um peso maior do que no 2º trimestre de 2019, 27,1% e 19,3%, respetivamente.

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 2º trimestre de 2019 e 2020

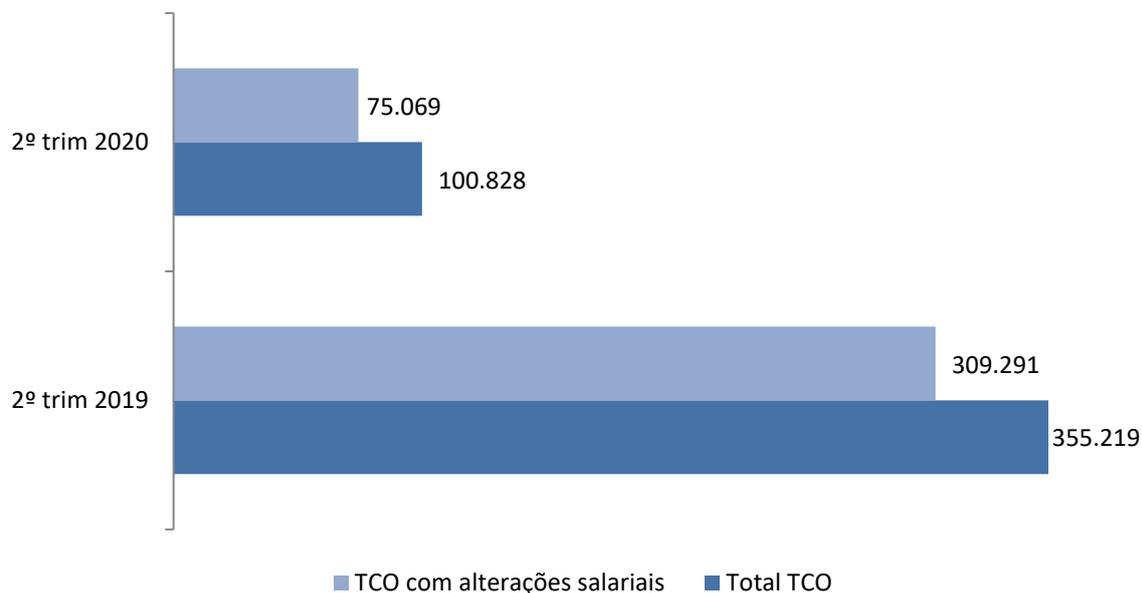


Fonte: DGERT

No 2º trimestre de 2020 registou-se uma diminuição de todos os tipos IRCT, em relação ao período homólogo de 2019. Mas em números relativos as Portarias de extensão (face ao total de IRCT publicados) sofreram um acréscimo de 19%, em 2019 e 27%, em 2020.

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT diminuiu, assim como os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, 87,1% e 74,5%, respetivamente, em 2019 e 2020.

Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos no 2º trimestre de 2019 e 2020



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados o subtipo de texto mais frequente são as “alterações salariais e outra(s)” - 66,7%, seguido da “revisão global” (15,2%).

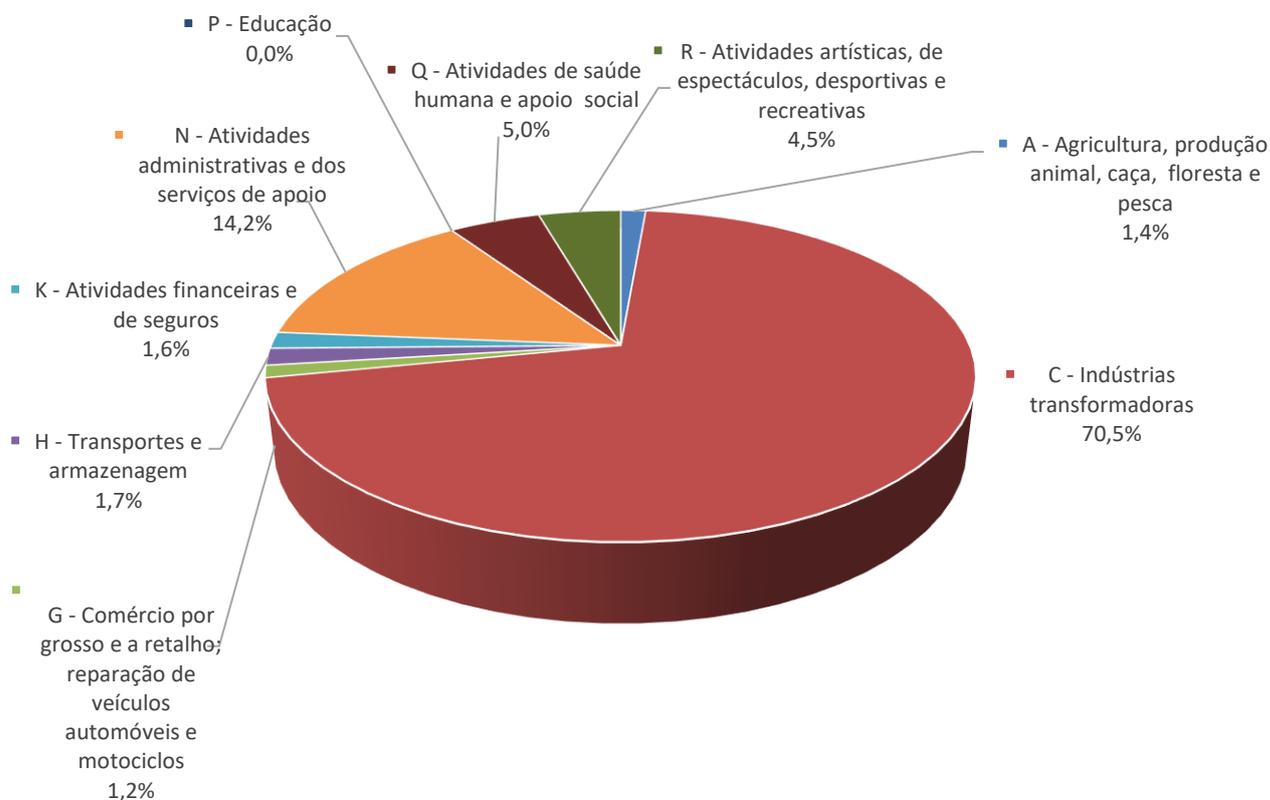
Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 2º trimestre de 2020

Tipo texto	Total
1ª Convenção	1
Revisão global	5
Alteração	1
Alteração/ texto consolidado	3
Alteração salarial e outra (s)	22
Alteração salarial e outra (s) c/ texto consolidado	1
Total	33

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 2º trimestre de 2020 distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que as Indústrias transformadoras ocupam a posição dominante, seguidas das Atividades administrativas e dos serviços (14,2%) e dos setores das Atividades de saúde humana e apoio social (5%) e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (4,5%).

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 2º trimestre de 2020



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 2º trimestre de 2020, (vide quadro 2) verifica-se que os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais totalizaram, 75.069, sendo 70.828 nas Indústrias transformadoras, 1.623 nas Atividades financeiras e de seguros, 1.365 na Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca e 1.204 no Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 2º trimestre de 2020

Atividade	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	75.069	12,0	3,8	3,6	0,2	3,8	3,6	0,2
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.365	11	4,5	4,2	0,3	4,9	4,6	0,3
C - Indústrias transformadoras	70.828	12	3,8	3,6	0,2	3,8	3,6	0,2
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.204	12	4,7	4,4	0,3	4,7	4,4	0,3
H - Transportes e armazenagem	43	22	1,9	0,7	1,2	1,0	0,3	0,7
K - Atividades financeiras e de seguros	1.623	12	1,2	0,9	0,3	1,2	0,9	0,3
P - Educação	6	12	1,6	1,3	0,3	1,6	1,3	0,3

Fonte: DGERT

A média da **variação intertabelas** nominal é de 3,8% e a deflacionada 3,6% e a **eficácia média** ponderada é de 12 meses.

A média da **variação anualizada** nominal é de 3,8% e a deflacionada de 3,6%.

O setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se os setores do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos e das Indústrias transformadoras, ainda que o número de TCO potencialmente abrangidos tanto no Comércio como na Agricultura (1.204 e 1.365, respetivamente) fique aquém dos TCO potencialmente abrangidos nas Indústrias transformadoras.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 2º trimestre de 2020

Atividade	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	73.542	3,8	3,6	0,2
C - Indústrias transformadoras	70.709	3,8	3,6	0,2
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.204	4,7	4,4	0,3
K - Atividades financeiras e de seguros	1.623	1,2	0,9	0,3
P - Educação	6	1,6	1,3	0,3

Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,8%. Estas convenções (com 73.542 TCO) abrangeram 73% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (100.828 TCO) e 98% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (75.069 TCO), o que significa que apenas 1.527 TCO (1,5%) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT.

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 0,2%, sendo também este valor para o total dos TCO cuja tabela salarial tinha um ano de eficácia.

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 2º trimestre de 2020**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
Letra	Designação			Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
				IPC	IPC 2020 (prev.M.F.)		
TOTAL			75.069	3,8	3,8	0,2	2,4
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	CC CAP-Confederação dos Agricultores de Portugal e SETAAB	1.365	4,5	4,9	0,3	3,5
		Total de A	1.365	4,5	4,9	0,3	3,5
C	Indústrias transformadoras	CC ADCP- Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e o SETAAB	119	4,0	4,8	0,2	3,4
		AE LUSOSIDER Aços Planos, SA e a COFESINT e outros	235	1,5	1,5	0,3	0,1
		CC Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e COFESINT	8.977	2,0	2,0	0,3	0,6
		AE CELTEJO- Empresa de Celulose do Tejo, SA e COFESINT	204	2,3	2,3	0,3	0,9
		CC Associação Portuguesa dos Indústrias de Curtumes - APIC e a FETESE	1.732	2,5	2,5	0,4	1,1
		CC Associação dos Industriais Transformadores de Vidro Plano de Portugal e a FEVICOM	1.322	2,8	2,8	0,4	1,4
		CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEQUIMETAL	16	2,9	2,9	0,3	1,5
		AE Celulose Beira Industrial (CELBI) SA e SNTICI	258	3,0	3,0	1,2	1,6
		CC Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	44.219	4,0	4,0	0,3	2,6
		CC Associação Industriais metalúrgicos, metalomecânico e Afins de Portugal e SIMA	9.637	4,5	4,5	-0,2	3,1
		CC Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e SETAAB	3.078	5,3	5,3	0,3	3,8
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	640	5,7	5,7	0,3	4,2		
CC Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e SinCESAHT	391	5,7	5,7	0,3	4,2		
Total de C			70.828	3,8	3,8	0,2	2,4
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC Associação Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e outros e STICCS	1.113	4,7	4,7	0,3	3,3
		AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e FECTRANS	91	5,1	5,1	0,3	3,6
		Total de G	1.204	4,7	4,7	0,3	3,3
H	Transportes e armazenagem	AE Porto Santo Line - Transportes Marítimos Lda. e FESMAR	43	1,9	1	0,7	0,4
		Total de H	43	1,9	1	0,7	0,4
K	Atividades financeiras e de seguros	AC ARAG SE-Sucursal Portuguesa, SA e outras	1.623	1,2	1,2	0,3	-0,2
		Total K	1.623	1,2	1,2	0,3	-0,2
P	Educação	CC APEC- Associação Portuguesa de Escolas de Condução e FECTRANS	6	1,6	1,6	0,3	0,2
		Total P	6	1,6	1,6	0,3	0,2

No 2º trimestre de 2020, a remuneração média convencional (vide quadro 5) é de 752,34€ para a totalidade dos TCO potencialmente abrangidos (100.828). No setor das Indústrias transformadoras, com o número mais elevado de TCO, os trabalhadores auferem em média 730,15€, um valor abaixo da média global, tal como no setor da Agricultura (650,79€).

Em contrapartida nos setores das Atividades financeiras e de seguros e da Educação, setores com um número bastante inferior de TCO, em especial o segundo com 6 TCO, a remuneração média convencional é de 828,50€ e nas Atividades financeiras e de seguros de 1.163,77€ (1.623 TCO).

Nos setores do Comércio por grosso e a retalho e dos Transportes e armazenagem também se auferem uma remuneração convencional média acima da global, 767,99€ e 856,04€, respetivamente.

No setor das Indústrias transformadoras, na CAE 23 – Fabrico de outros produtos não metálicos (AE Geberit Produção, SA) auferem-se a remuneração base convencional máxima (4.000€), seguindo-se o setor dos Transportes e armazenagem (3.175€) com o acordo de empresa da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, EM (CAE 52 – Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes).

A remuneração base convencional mínima geral é de 635€, valor remuneratório que se estende aos setores da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, às Indústrias Transformadoras, aos Transportes e armazenagem, às Atividades financeiras e de seguros, à Educação, às Atividades de saúde humana e apoio social e às Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas.

Dos IRCT publicados no 2º trimestre de 2020 a maioria dos setores têm como remuneração base convencional mínima um valor igual a 635€, apenas o setor do Comércio por grosso e a retalho se situa acima com 640€.

**5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT
publicado no 2º Trimestre de 2020, por setor de atividade**

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
TOTAL GERAL			100.828	752,34	4.000,00	635,00	
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Agricultura, produção animal, caça, Floresta e Pesca	CC CAP-Confederação dos Agricultores de Portugal e SETAAB	1.365	650,79	771,00	635,00	01.01.2020
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.365	650,79	771,00	635,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; Impressão e reprodução	AE Celulose Beira Industrial (CELBI) SA e SNTICI	258	1.632,03	3.820,00	710,00	01.01.2020
		AE CELTEJO- Empresa de Celulose do Tejo, SA e COFESINT	204	1.143,68	3.127,00	757,00	01.01.2020
		AE CELTEJO – Empresa de Celulose do Tejo, SA e a FIEQUIMETAL e outros		1.160,11	3.127,00	757,00	01.01.2020
	Fabricação de produtos farmacêuticos	CC Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e COFESINT	8.977	1.035,31	2.070,00	640,00	01.01.2020
		Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	CC Associação dos Industriais Transformadores de Vidro Plano de Portugal e a FEVICCOM	1.322	773,13	1.750,00	635,00
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	AE Geberit Produção, SA e Associação Sindical dos Trabalhadores da EUROCER-ASTE	265		4.000,00	580,00	01.12.2018
		CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	640	667,04	809,50	639,00	01.01.2020
		CC Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e SinCESAHT	391	665,03	809,50	639,00	01.01.2020
	Indústria do couro e dos produtos do couro	CC Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e SETAAB	3.078	653,63	1.065,00	637,00	01.01.2020
		CC ADCP- Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e o SETAAB	119	701,44	970,00	635,00	01.01.2020
	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	CC Associação Portuguesa dos Indústrias de Curtumes - APIC e a FETESE	1.732	720,97	1.114,40	635,00	01.01.2020
		CC Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	44.219	672,43	1.010,00	635,00	01.04.2020
		CC Associação Ind metalúrgicos, Metalomecânico e Afins de Portugal e SIMA	9.637	678,24	1.010,00	635,00	01.05.2020
	Outras indústrias transformadoras; Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	AE LUSOSIDER Aços Planos, SA e a COFESINT e outros	235	835,71	1.219,16	639,45	01.01.2020
		CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEQUIMETAL	16	891,56	1.080,00	635,00	01.01.2020
		Total de Trabalhadores/Remunerações	71.093	730,15	4.000,00	635,00	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	CC Associação Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e outros e STICCS	1.113	768,27	870,00	640,00	01.01.2020
		AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e FECTRANS	91	766,29	2.311,00	657,42	01.01.2020
		AE CARRIBUS- Manutenção, reparação e Transportes, SA e SITRA		766,29	1.764,00	657,42	01.01.2020
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.204	767,99	2.311,00	640,00	

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial	
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Atividades Postais	AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM,SA e SITRA		855,60	1.644,38	748,08	01.01.2020	
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SNM		855,60	1.644,38	748,08	01.01.2020	
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e ASPTC		855,60	1.644,38	748,08	01.01.2020	
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e FECTTRANS		855,60	1.644,38	748,08	01.01.2020	
		AE EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, EM, SA e SITESE				3.175,00	700,00	01.12.2019
		AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SFRCI e outros	1.627		2.004,80	643,66	01.01.2020	
		AE Porto Santo Line - Transportes. Marítimos Lda. e FESMAR	43	949,67	2.440,00	635,00	01.03.2020	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.670	856,04	3.175,00	635,00		
K - Atividades financeiras e de seguros	Atividades Financeiras e de Seguros	AE Banco BIC Português SA e SBN			2.827,66	635,00	01.01.2020	
		AC ARAG SE-Sucursal Portuguesa, SA e outras	1.623	1.163,77	2.075,24	709,82	01.01.2020	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.623	1.163,77	2.827,66	635,00		
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Atividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugueres, agência, segurança, limpeza,...)	CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro	9.929		1.340,96	635,00	01.01.2019	
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD	4.438		1.340,96	635,00	01.01.2019	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	14.367		1.340,96	635,00		
P - Educação	Educação e Ensino (não superior, superior, profissional, artístico, cultural, desportivo,...)	CC APEC- Associação Portuguesa de Escolas de Condução e FECTTRANS	6	828,50	1.384,00	635,00	01.01.2020	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	6	828,50	1.384,00	635,00		
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	Atividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC União das Mutualidades Portuguesas e FNE - Federação Nacional da Educação e outros	5.000		1.250,00	635,00	01.01.2020	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	5.000		1.250,00	635,00		
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	Atividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	CCT Clubes Futebol Profissional (jogadores profissionais) e FJPF	4.500		1.740,00	580,00	07.05.2020	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	4.500		1.740,00	635,00		

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2020), aquele valor é substituído pela RMMG.